

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Credenciamento de serviços técnico-profissionais da área da saúde, para prestar serviços odontológicos na medição das próteses dentárias, para a devida adequação das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo: modelagem de alginato, medição da armação metálica no caso de PPR (prótese parcial removível) no caso de PT (modelagem individual), prova de cera, prova de dentes e a devida entrega e ajustes finais, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo Município, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tal contratação justifica-se pela alta demanda de confecção de próteses dentárias, totais e parciais. Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto a ao Programa Nacional de Próteses Dentárias do Governo, pois uma das principais ações da gestão municipal tem por objetivo melhorar as condições da saúde bucal da população, principalmente a de baixa renda.

### 2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Prestar os serviços, objeto deste estudo, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste estudo e/ou em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.3. A Credenciada deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à execução dos serviços no local indicado: Posto Odontológico Central, Rua Sete de Setembro, 814 – Bairro Centro, Ibirubá/RS.

4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021.

4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021.

4.7. Manter com a Credenciante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

4.8. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Credenciante, a ocorrência de qualquer impedimento na prestação dos serviços.

4.9. Manter, durante toda aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, edital ou proposta.

4.11. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço prestado durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela Credenciante.



4.12. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, conforme agendamento realizado pelo Município, junto à Unidade de Saúde do Posto Odontológico Central, pelo período de 04 (quatro) horas diárias.

4.13. A Credenciada deverá emitir relação dos atendimentos, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, contendo todas as informações previstas nas normativas de Saúde Pública.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente o credenciamento de profissionais especializados que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversos profissionais que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações de maneiras distintas, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Quantidade de Credenciados	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Credenciamento de profissional especializado para prestar serviços odontológicos, com a finalidade efetuar medição das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo que os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo Município sendo: -1ª consulta: modelagem – modelagem de alginato; -2ª consulta: medir armação metálica no caso de PPR (prótese parcial removível) no caso de PT (modelagem individual); -3ª consulta: prova de cera; -4ª consulta: prova de dentes; -5ª consulta: entrega e ajustes. Atendimentos no Posto Odontológico Central, Rua 7 de Setembro, 824 – Centro – Ibirubá – RS. 04 horas diárias.	hora	20 semanais	80,00	1.600,00

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de profissional(is) especializado(s) para a prestação dos serviços descritos no item 6, por meio de um processo licitatório na modalidade chamamento público, através do credenciamento de interessados, conforme permissivo legal contido na Lei Federal nº 14.133/21, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos, minimizando os riscos à saúde humana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Serão considerados credenciados todos os inscritos todos que cumprirem as exigências propostas.



A ordem de classificação e seleção do Credenciado se dará pela ordem de credenciamento e será de responsabilidade da Comissão de Contratação.

No caso de haver mais interessados do que a necessidade do Município, os excedentes ficarão no quadro de reserva e serão contratados caso haja demanda de carga horária maior ou descredenciamento.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente credenciamento, efetuar a devida adequação das próteses dentárias a serem confeccionadas, sendo: modelagem de alginato, medição da armação metálica no caso de PPR (prótese parcial removível) no caso de PT (modelagem individual), prova de cera, prova de dentes e a devida entrega e ajustes finais, sendo que os atendimentos serão realizados no Posto Odontológico Central Rua 7 de Setembro, 824 – Centro – Ibirubá – RS, com a finalidade de atender a demanda da população e agilizar a oferta desse serviço aos usuários, assegurando a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os interessados.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 02 de junho de 2025.

Laura Paulus  
Dentista

Ana Daniela Lauxen Strehl  
Secretária de Saúde

